LEI 198/2002
de 24/04/03

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cuitegí

Projeto de Lei Nº 002/2003.

Dispõe sobre emenda que altera o texto da Lei Municipal nº 188/2002, de 30 de abril de 2002, no seu artigo 5º e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGÍ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 5º da Lei Municipal Nº 188/2002, de 30 de abril de 2002 com a seguinte complementação: " Art. 5º - Integram o CMDR: a) Um Representante da Prefeitura Municipal de Cuitegí; b) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuitegí; c) Um Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Malhada; d) Um Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Palmeira; **d) Um Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sapucaia; e) Um Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Espinho; f) Um Representante da Associação dos Moradores Rurais e de Gameleira e Umari; g) Pró-Paróquia Nossa Senhora do Rosário; h) Congregação da Assembléia de Deus em Cuitegí.**

Art. 2º - A alteração de que trata o caput anterior são as entidades relacionadas em epígrafe de d a h as quais foram incluídas na composição do CMDR por meio de uma assembléia realizada em 24 de janeiro de 2003.

Art. 3º Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITEGÍ, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2003.

Antônio Albuquerque Cabral
- Prefeito -

Aprovado em discussão
Em, 24 / 04 /20 03
Presidente

Rua Cel. João Pimentel, 25